49.882,55

## Decreto Nº 20 - de 01 de Fevereiro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 49.882,55 as dotações do Município de PORTO FIRME

O Prefeito de PORTO FIRME, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1162, 10 de Dezembro de 2018

Decreta

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 49.882,55 ( quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos ) as seguintes dotações do Municipio de PORTO FIRME.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME	
Unidade 03 - Secretaria de Administração	

Unidade	03 -	Secretaria	de	Administração
---------	------	------------	----	---------------

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.03.00.04.122.0002.2.0012-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL R\$	45.001,12
Total da Sub-Unidade 00	45.001,12
Total da Unidade 03	45.001,12
Unidade 12 - Fundo Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.12.01.10.301.0012.2.0080-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL R\$	4.881,43
Total da Sub-Unidade 01	4.881,43
Total da Unidade 12	4.881,43
Total da Instituição 02	49.882,55
Total Geral Acrescido	49.882,55

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

## Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 03 - Secretaria de Administração

**Total Geral Anulado** 

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Adm	inistração		
2.03.00.04.122.0002.9.0001-100 - 3.	1.90.91.00 PRECATÓRIOS JUDICIAIS	R\$	45.001,12
Total da Sub-Unidade 00		R\$	45.001,12
Total da Unidade 03	*************************		45.001,12
Unidade 05 - Secretaria de Educação	0		
Sub-Unidade 01 - Serviço de Educaç	žão		
2.05.01.12.306.0003.2.0024-100 - 3.	3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	4.881,43
Total da Sub-Unidade 01		· R\$	4.881,43
Total da Unidade 05		R\$	4.881,43
Total da Instituição 02		R\$	49.882,55

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PORTO FIRME, 01 de Fevereiro de 2019

REGINALDO BARBOSA GONÇALVES Prefeito Municipal CPF: 633.833.226-53